



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 245/GR/UFFS/2020

**SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO UFFS 2020/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020, torna pública a relação dos candidatos convocados **para matrícula em segunda chamada** para preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado da UFFS, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1 REGISTRO DA MATRÍCULA

1.1 A relação de candidatos convocados para encaminhamento de documentos e registro de matrícula está disponível **no ANEXO I deste Edital**.

1.2 O candidato convocado para matrícula deve encaminhar a documentação digitalizada para o endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso, nos endereços relacionados no item 2 deste Edital, **no período de 19 a 24 de março de 2020**. A verificação da documentação e o registro da matrícula será realizado pela respectiva secretaria acadêmica do *campus* de oferta do curso e, quando for o caso, pelas respectivas comissões de análise de renda e de aferição da autodeclaração.

1.2.1 A digitalização dos arquivos deverá ser feita considerando a frente e o verso de todos os documentos em que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deverá ser realizada em **formato PDF**, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso especificado no item 1.4.3 deste edital.

1.2.2 No encaminhamento do *e-mail* utilizar no título o padrão: nome completo, *campus* e curso. Se necessário o *e-mail* pode ser encaminhado em duas ou mais partes.

1.3 A relação de documentos para registro de matrícula e comprovação dos critérios das ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição, constam nos anexos do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020, disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0111>.

1.4 Adicionalmente o candidato convocado por meio deste edital deve encaminhar:

1.4.1 Cópia digitalizada do Boletim de Desempenho do Enem utilizado na inscrição para verificação. Os dados constantes no Boletim de Desempenho gerado devem ser iguais aos informados no ato da inscrição sob pena de desclassificação do certame, conforme preconiza o item 2.3.2 do EDITAL Nº 111/GR/UFFS/2020.

1.4.1.1 O Boletim de Desempenho do Enem é gerado por meio do *link* <https://enem.inep.gov.br/participante>.

1.4.2 Formulário com os dados cadastrais para registro de matrícula que será encaminhado por e-mail. O formulário estará disponível na página do processo seletivo simplificado.

1.4.3 Os candidatos inscritos nas modalidades L2 e L6, que necessitam realizar aferição da autodeclaração, devem encaminhar uma foto recente, realizada em fundo branco, em formato imagem. Esta foto será analisada pela comissão de aferição da autodeclaração e não dispensa a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

realização do procedimento presencial de aferição no momento de retorno das atividades presenciais.

1.5 Após a retomada das atividades letivas presenciais os candidatos convocados por meio deste edital deverão apresentar na Secretaria Acadêmica do *Campus*, todos os documentos necessários para o registro da matrícula relacionados no EDITAL N° 111/GR/UFFS/2020, neste edital e nos demais editais ou orientações emitidos pela UFFS.

1.6 A UFFS não se responsabiliza por mensagens encaminhadas para endereços eletrônicos não relacionados no item 2 deste edital, assim como pelo envio do *e-mail* para *campus* diverso do *campus* de oferta do curso ou qualquer inconveniente referente ao encaminhamento da documentação por *e-mail*.

1.6.1 Compete ao candidato acompanhar todo processo de envio e registro da matrícula junto à UFFS.

2 ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DOS E-MAILS.

2.1 Para os cursos ofertados no *Campus* Chapecó:

I - sec.acad.ch@uffs.edu.br

2.2 Para os cursos ofertados no *Campus* Laranjeiras do Sul:

I - sec.acad.ls@uffs.edu.br

2.3 Para os cursos ofertados no *Campus* Realeza:

I - sec.acad.rl@uffs.edu.br

2.4 Para os cursos ofertados no *Campus* Cerro Largo:

I - sec.acad.cl@uffs.edu.br

2.5 Para os cursos ofertados no *Campus* Erechim:

I - sec.acad.er@uffs.edu.br

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL N° 111/GR/UFFS/2020, e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

3.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL N° 111/GR/UFFS/2020 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado UFFS 2020/1.

3.4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 18 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor